



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 49800/20

**EXERCÍCIO:** 2021  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catingueira  
**DATA DE ENTRADA:** 07/08/2020  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2021.  
**INTERESSADOS:** Odir Pereira Borges Filho

**ATOS DO PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO.**

VIII- as disposições gerais.

**LEI Nº 623/2020****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II- a estrutura e organização dos orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV- as disposições relativas a dívida pública municipal;

V- as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;

**CAPITULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos

I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;

II- Garantir as relações sócio- político-administrativas do Poder executivo;

III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil á Prefeitura Municipal;

IV- Promover o desenvolvimento Municipal;

V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;

VI- Melhorar a Assistência Social a população;

VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;

VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;

IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;

X- Valorizar as raízes culturais regionais;

XI- Promover a Saúde pública Municipal;



# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça-feira 14 de julho de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 2

XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;

XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;

XIV- Atender a LRF e a Lei nº 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3- Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;

III- Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ terceiro: As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei Orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado á Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:

I- Texto da lei;

II- Quadros orçamentários consolidados;

III- Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV- Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§- primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II- Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III- Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
 Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
 E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça-feira 14 de julho de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 3

**IV-** Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

**V-** Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

**VI-** Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

**VII-** Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

**VIII-** Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

**IX-** Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

**X-** Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;

**XI-** Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**XII-** Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

**XIII-** Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

**XIV-** Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

**XV-** Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

**XVI-** De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

**XVII-** Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

**XVIII-** Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

**XIX-** Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

**XX-** Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000

**XXI-** Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

**XXII-** Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

**XXIII-** Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;

**XXIV-** Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000  
 Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
 E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça-feira 14 de julho de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 4

§ **Segundo:** A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterà:

I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei Complementar 101/2000

V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;

Art. 6º- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I- Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º- O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

I- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentaria serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

## XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça-feira 14 de julho de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 5

101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput desde artigo, despesas abaixo hierarquizadas:

I- Pessoal e encargos sociais;

II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13º- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.

§ primeiro: o Poder Executivo Municipal poderá realizar créditos adicionais suplementares em dotações orçamentárias entre órgãos e fontes de recursos contidos no orçamento para o exercício da administração municipal, desde que, obedeça o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual para tais créditos suplementares.

Art. 14º- O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2021/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15º- Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de

crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II- Estiverem preservados os recursos necessários á conservação do patrimônio público;

III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º- A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará á

Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º, da constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

I- Número de ação originária;

II- Número de precatório;

III- Tipo de causa julgada;

IV- Data de autuação de precatório;

V- Nome do beneficiário;

VI- Valor do precatório a ser pago;

VII- Data do trânsito em julgado.

Art. 17º - A Lei Orçamentaria conterà dotação para reserva de contingência, constituída



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça-feira 14 de julho de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 6

exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18º- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 19º- A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da lei Complementar 101/2000.

### CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20º- A Lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 21º- O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22º- As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

### CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.23º- No exercício de 2021, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 24º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medida de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25º- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º- Ficam os poderes municipais autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% ( cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

### CAPITULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2021,



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)

contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art.28º- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I- Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão "Intervivos" e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;

VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.

§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto da Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

#### **CAPITULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;**

Art. 29º- O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

**Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.**

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 32º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE



# XIX

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Terça-feira 14 de julho de 2020 | Tiragem nº 010 | Página 8

FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos das Leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.

Art. 37º - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 30 de setembro do corrente exercício de 2020, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.

Art. 38º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2020 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2020.

Art. 39º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada,

mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avós) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Catingueira – PB, 09 de julho de 2020.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
*Prefeito Municipal*



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000  
Site: [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@catingueira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@catingueira.pb.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2021

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	22.854.418	22.028.355	303.511.527,224	112,90	23.654.321	22.028.610	302.484.923,274	112,90	24.482.219	22.028.270	305.264.576,060	112,90
Receitas Primárias (I)	22.742.312	21.920.301	302.022.735,724	112,35	23.538.291	21.920.554	301.001.163,683	112,35	24.362.127	21.920.215	303.767.169,576	112,35
Despesa Total	22.966.462	22.136.349	304.999.495,352	113,46	23.770.292	22.136.610	303.967.928,389	113,46	24.602.252	22.136.271	306.761.246,883	113,46
Despesas Primárias (II)	22.673.343	21.853.825	301.106.812,749	112,01	23.466.914	21.854.083	300.088.414,322	112,01	24.288.256	21.853.748	302.846.084,788	112,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.969	66.476	915.922,975	0,34	71.377	66.471	912.749,361	0,34	73.871	66.467	921.084,788	0,34
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	3,75	3,50	3,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,47	3,30	3,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7,53	7,82	8,02
Receita Corrente Líquida - RCL	20.242.284,00	20.950.761,00	21.684.034,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:15:30

RADSON DOS SANTOS LEITE  
- COPLAN CONTABILIDADE E  
P  
CONTADOR CT/PB Nº 6041

ODIR PEREIRA BORGES  
FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	25.818.844	353.682.794,520	119,21	18.247.703	249.968.529,589	109,80	-7.571.141	(29,32)
Receitas Primárias (I)	25.143.428	344.430.520,548	116,09	18.247.703	249.968.529,589	109,80	-6.895.725	(27,43)
Despesa Total	25.323.639	346.899.164,384	116,92	16.651.410	228.101.509,589	100,20	-8.672.229	(34,25)
Despesas Primárias (II)	24.855.592	340.487.561,644	114,76	16.429.501	225.061.654,384	98,86	-8.426.091	(34,89)
Resultado Primário (III) = (I - II)	287.836	3.942.958,904	1,33	1.818.202	24.906.875,206	10,94	1.530.366	531,68
Resultado Nominal	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	7,30
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	7,30
Previsão da RCL para 2019	21.658.646,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2019	16.618.334,88

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:15:31

\_\_\_\_\_  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
- COPLAN CONTABILIDADE E  
P  
CONTADOR CT/PB Nº 6041

\_\_\_\_\_  
ODIR PEREIRA BORGES  
FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	26.170.582	25.818.844	(1,34)	22.028.350	(14,68)	22.854.418	3,75	23.654.321	3,50	24.482.219	3,50	
Receitas Primárias (I)	25.316.694	25.143.428	(0,68)	21.920.296	(12,82)	22.742.312	3,75	23.538.291	3,50	24.362.127	3,50	
Despesa Total	25.456.417	25.323.639	(0,52)	22.136.350	(12,59)	22.966.462	3,75	23.770.292	3,50	24.602.252	3,50	
Despesas Primárias (II)	25.264.398	24.855.592	(1,62)	21.853.826	(12,08)	22.673.343	3,75	23.466.914	3,50	24.288.256	3,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	52.296	287.836	450,40	66.470	(76,91)	68.969	3,76	71.377	3,49	73.871	3,49	
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	25.224.657	23.857.738	(5,42)	22.028.350	(7,67)	22.028.355	0,00	22.028.610	0,00	22.028.270	0,00	
Receitas Primárias (I)	24.401.633	23.233.624	(4,79)	21.920.296	(5,65)	21.920.301	0,00	21.920.554	0,00	21.920.215	0,00	
Despesa Total	24.536.306	23.400.147	(4,63)	22.136.350	(5,40)	22.136.349	0,00	22.136.610	0,00	22.136.271	0,00	
Despesas Primárias (II)	24.351.227	22.967.651	(5,68)	21.853.826	(4,85)	21.853.825	0,00	21.854.083	0,00	21.853.748	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	50.406	265.973	427,66	66.470	(75,01)	66.476	0,01	66.471	(0,01)	66.467	(0,01)	
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
3,75	4,31	4,00	3,75	3,50	3,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:15:33

RADSON DOS SANTOS LEITE  
- COPLAN CONTABILIDADE E  
P  
CONTADOR CT/PB Nº 6041

ODIR PEREIRA BORGES  
FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## NADA A REGISTRAR

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:15:35

\_\_\_\_\_  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 - COPLAN CONTABILIDADE E  
 P  
 CONTADOR CT/PB N° 6041

\_\_\_\_\_  
 ODIR PEREIRA BORGES  
 FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Títulos Mobiliários	0	0	0
Alienação de Títulos Mobiliários – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Outros Bens Imóveis	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:15:59

\_\_\_\_\_  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 - COPLAN CONTABILIDADE E  
 P  
 CONTADOR CT/PB Nº 6041

\_\_\_\_\_  
 ODIR PEREIRA BORGES  
 FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:16:36

\_\_\_\_\_  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 - COPLAN CONTABILIDADE E  
 P  
 CONTADOR CT/PB Nº 6041

\_\_\_\_\_  
 ODIR PEREIRA BORGES  
 FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

16

Exercício: 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:16:25

\_\_\_\_\_  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
- COPLAN CONTABILIDADE E  
P  
CONTADOR CT/PB Nº 6041

\_\_\_\_\_  
ODIR PEREIRA BORGES  
FILHO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:16:26

\_\_\_\_\_  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 - COPLAN CONTABILIDADE E  
 P  
 CONTADOR CT/PB Nº 6041

\_\_\_\_\_  
 ODIR PEREIRA BORGES  
 FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

## NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:16:28

\_\_\_\_\_  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 - COPLAN CONTABILIDADE E  
 P  
 CONTADOR CT/PB Nº 6041

\_\_\_\_\_  
 ODIR PEREIRA BORGES  
 FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>26.847</b>	<b>0,11</b>
01	031	1001	<b>1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>		<b>26.847</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos do órgão.						
000001	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.847	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>11.218</b>	<b>0,05</b>
04	122	1002	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>9.262</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal vinculado ao mesmo.						
000020	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.262	0,00
04	122	1002	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>		<b>1.956</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b>						
000023	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.956	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>		<b>4.475</b>	<b>0,02</b>
04 122 1002 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		4.475	0,02
<b>Objetivo:</b>				
000029 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.475	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>18.345</b>	<b>0,07</b>
04	122	1002 <b>1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>			<b>8.949</b>	<b>0,04</b>
		<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec, de Adm., Gestão Financeira e Orçamento.				
	000030	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		8.949	0,00
04	122	1003 <b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
		<b>Objetivo:</b>				
	000040	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		9.396	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>280.727</b>	<b>1,13</b>
28 841 1005 0001	<b>AMORTIZAÇÃO DO ENCARGO E JUROS DA DÍVIDA DO INSS</b>				<b>131.681</b>	<b>0,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida do município junto ao INSS.					
000046	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		131.681	0,00
28 841 1005 0002	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA</b>				<b>119.776</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente parcelamento da dívida da municipal junto a CAGEPA.					
000047	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		119.776	0,00
28 841 1005 0003	<b>PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DIVERSOS</b>				<b>19.874</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar parcelamento da dívida do município junto a diversos setores.					
000048	4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		19.874	0,00
04 123 1002 2011	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b>					
000061	4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		9.396	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>							<b>426.497</b>	<b>1,72</b>
10	301	1009	<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - FUS</b>					<b>136.472</b>	<b>0,55</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para atender a necessidade de deslocamento de equipes de saúde, em serviço.									
000062	4490.52	80	122	Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			Fiscal	89.490	0,00
000063	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	46.982	0,00
01	301	1009	<b>1004 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS</b>					<b>55.931</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a compra de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde.									
000064	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	8.949	0,00
000065	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	46.982	0,00
10	301	1009	<b>1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE SAÚDE - FUS</b>					<b>42.502</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. de Saúde.									
000066	4490.51	99	121	Obras e Instalações			Seguridade	42.502	0,00
10	305	1009	<b>1006 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>					<b>182.643</b>	<b>0,74</b>
<b>Objetivo:</b> Atender despesas de convênio com construção de casas para o controle de doença de chagas.									
000067	4490.51	99	121	Obras e Instalações			Seguridade	12.633	0,00
000068	4490.51	99	122	Obras e Instalações			Seguridade	170.010	0,00
10	301	1009	<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS</b>					<b>8.949</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Dar suporte financeiro às atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor vinculado à mesma.									
000079	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	8.949	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>100.340</b>	<b>0,41</b>
10 301 1009	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO</b>				<b>6.800</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear os procedimentos e ações de Atenção Básica do município.					
000096	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.800	0,00
10 301 1009	<b>2016 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS</b>				<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com equipes de Saúde Bucal, no município.					
000101	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00
10 301 1009	<b>2017 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS</b>				<b>4.475</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear despesas com Agentes Comunitários de Saúde.					
000106	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.475	0,00
10 301 1009	<b>2018 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS</b>				<b>4.779</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as equipes do Programa Saúde da Família.					
000111	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.779	0,00
10 301 1009	<b>2019 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS</b>				<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter equipes multidisciplinares atuando em apoio às equipes de Saúde da Família.					
000116	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00
10 301 1009	<b>2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PAB-PMAQ-SM - SUS</b>				<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter ações de ampliação do acesso e da qualidade da atenção básica no município.					
000122	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00
10 301 1009	<b>2021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS</b>				<b>4.698</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir medicamentos da assistência farmacêutica para complementação das ações de atenção básica.					
000125	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.698	0,00
10 302 1009	<b>2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS</b>				<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com atendimento móvel de urgência e emergência em qualquer localidade do município.					
000132	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00
10 302 1009	<b>2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR</b>				<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter incentivos permanentes para custeio de média e alta complexidade, conforme a Programação Pactuada e Integrada.					
000136	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00
10 304 1009	<b>2024 AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS</b>				<b>4.698</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações de Vigilância Sanitária.					
000142	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.698	0,00
10 305 1009	<b>2025 PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE (AGENTES DE EPIDEMIOLOGIA)- SU</b>				<b>4.698</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter ações de vigilância e controle de doenças.					
000149	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.698	0,00
10 301 1009	<b>2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS</b>				<b>23.212</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas de outros programas do SUS não relacionados					
000153	4490.52	99 121	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.212	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>						<b>1.789.374</b>	<b>7,22</b>
26	782	1006	<b>1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS</b>				<b>99.784</b>	<b>0,40</b>
			<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção e recuperação das estradas vicinais do município.					
	000159	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	99.784	0,00
15	451	1008	<b>1008 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>				<b>71.404</b>	<b>0,29</b>
			<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção e urbanização de espaços de lazer e recreação.					
	000160	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	71.404	0,00
15	451	1008	<b>1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>158.109</b>	<b>0,64</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar prédios da administração pública.					
	000161	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	68.004	0,00
	000607	4490.51	99	199	Obras e Instalações	Fiscal	90.105	0,00
15	451	1008	<b>1010 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - PRÉDIOS E TERRENOS</b>				<b>51.875</b>	<b>0,21</b>
			<b>Objetivo:</b> Comprar e desapropriar imóvel de interesse público.					
	000162	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal	51.875	0,00
16	482	1008	<b>1011 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>				<b>174.260</b>	<b>0,70</b>
			<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção de casas para população de baixa renda.					
	000163	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	4.250	0,00
	000164	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	170.010	0,00
17	512	1008	<b>1012 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				<b>170.010</b>	<b>0,69</b>
			<b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção de esgotos e galerias, no município.					
	000165	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	34.002	0,00
	000166	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Fiscal	136.008	0,00
17	512	1008	<b>1013 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS</b>				<b>85.005</b>	<b>0,34</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir banheiros e fossas sépticas em residências de baixa renda.					
	000167	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	17.001	0,00
	000168	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	68.004	0,00
15	452	1008	<b>1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE INFRAEST</b>				<b>255.048</b>	<b>1,03</b>
			<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos do órgão.					
	000169	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	255.048	0,00
15	451	1008	<b>1015 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS (PARALELEPIPEDO E</b>				<b>609.454</b>	<b>2,46</b>
			<b>Objetivo:</b>					
	000170	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	79.353	0,00
	000171	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	530.101	0,00
15	451	1008	<b>1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>89.491</b>	<b>0,36</b>
			<b>Objetivo:</b> EQUIPAR A SECRETARIA PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A POPULAÇÃO DE CATINGUEIRA					
	000608	4490.52	99	199	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	89.491	0,00
15	452	1008	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>4.455</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Dar suporte financeiro às atividades realizadas pela Secretaria de Infraestrutura, bem como, custear despesas de pessoal, inerente ao servidor.					
	000180	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.455	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>1.789.374</b>	<b>7,22</b>
15 452 1008 2031	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>11.083</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear os serviços realizadas pela limpeza pública do município.			
000184 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.083	0,00
25 451 1008 2033	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>		<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> MAELHORAR A QUALIDADE DO FORNECIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
000194 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>				<b>19.163</b>	<b>0,08</b>
08 244 1015 2034	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU</b>				<b>1.732</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Ação Social, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerente ao servidor público.					
000204 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.732	0,00
08 243 1014 2035	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>14.142</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar assegurando condições necessárias: direitos e capacitação para os conselheiros com a finalidade de dar o encaminhamento necessário para a solução de problemas referentes a infância e adolescente.					
000209 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	14.142	0,00
08 244 1015 2036	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>3.289</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter outros conselhos do município: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.					
000213 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	3.289	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>106.824</b>	<b>0,43</b>
08 244 1015 1016	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>							<b>69.262</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos serviços, programas e projetos do SUAS, através de melhoria da rede física dos prédios públicos, aquisição de equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e manutenção do CRAS, CREAS Núcleo de SCV e outros.								
000222	4490.51	99	100	Obras e Instalações			Fiscal	52.637	0,00
000223	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	16.625	0,00
08 244 1015 2040	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)</b>							<b>6.649</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfretamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.								
000237	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.951	0,00
000238	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	4.698	0,00
08 244 1015 2041	<b>GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS S</b>							<b>608</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da gestão do programa bolsa família e do cadastro único, no que se refere às áreas de Assistência Social, Saúde e Educação. Desenvolver ações com os beneficiários do PBF e fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social.								
000243	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	608	0,00
08 244 1015 2042	<b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>							<b>18.793</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios pra o funcionamento dos serviços, programas e projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção da proteção social básica de média complexidade, dentre outros.								
000252	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	18.793	0,00
08 244 1014 2044	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)</b>							<b>6.186</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.								
000263	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	6.186	0,00
08 244 1015 2045	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/CF)</b>							<b>5.326</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter preventivo, com o objetivo de prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
000275	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	628	0,00
000276	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	4.698	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

				Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>						<b>815.785</b>	<b>3,29</b>
20	304	1006	<b>1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>				<b>71.771</b>	<b>0,29</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar matadouro público municipal, de acordo com as normas da vigilância sanitária.					
	000277	4490.51	99 100 Obras e Instalações		Fiscal		62.479	0,00
	000278	4490.51	99 151 Obras e Instalações		Fiscal		9.292	0,00
18	544	1006	<b>1018 CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS, POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA</b>				<b>329.347</b>	<b>1,33</b>
			<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a construção de açudes e barragens nas localidades Assentamento Pe. Luciano no Sítio Condado, no Sítio Pereiros e no Sítio Barrento, bem como em outras localidades do município.					
	000279	4490.51	99 100 Obras e Instalações		Fiscal		74.332	0,00
	000280	4490.51	99 151 Obras e Instalações		Fiscal		255.015	0,00
17	605	1006	<b>1019 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL</b>				<b>216.762</b>	<b>0,87</b>
			<b>Objetivo:</b> Atender despesas com implantação de rede de abastecimento d'água nas comunidades rurais Cajazeiras, Torrões, Sabão Cantim e Cacimbas, bem como em outras comunidades.					
	000281	4490.51	99 100 Obras e Instalações		Fiscal		4.250	0,00
	000282	4490.51	99 151 Obras e Instalações		Fiscal		212.512	0,00
20	606	1006	<b>1020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>				<b>187.930</b>	<b>0,76</b>
			<b>Objetivo:</b> Adquirir patrulha mecanizada para os trabalhos no campo.					
	000283	4490.52	99 151 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		187.930	0,00
20	606	1006	<b>2046 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO</b>				<b>9.975</b>	<b>0,04</b>
			<b>Objetivo:</b> Atender despesas realizadas pela referida Secretaria, inclusive, com a folha de servidor a ela vinculados.					
	000291	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		9.975	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					<b>710.308</b>	<b>2,87</b>
12 361 1011 1021	<b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL E INFANTIL</b>					<b>253.459</b>	<b>1,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar a Escola Municipal Adelaide Moreira entre outras escolas do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.						
000299	4490.51	99 111	Obras e Instalações	Fiscal	83.449	0,00	
000300	4490.51	99 112:	Obras e Instalações	Fiscal	170.010	0,00	
12 361 1011 1022	<b>AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE</b>					<b>233.122</b>	<b>0,94</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar ônibus para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na zona rural.						
000301	4490.52	99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00	
000302	4490.52	99 112:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	223.726	0,00	
12 361 1011 1023	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL - MDE</b>					<b>36.139</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos para os setores do Ensino Fundamental do município.						
000303	4490.52	99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	19.564	0,00	
000304	4490.52	99 112:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.575	0,00	
12 361 1011 1024	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE</b>					<b>71.592</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar transporte para a Sec. de Educação atendendo a necessidade de deslocamento de equipes pedagógicas.						
000305	4490.52	99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.898	0,00	
000306	4490.52	99 112:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	53.694	0,00	
12 361 1011 2050	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE</b>					<b>39.763</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter programas, ações e projetos da Educação Básica						
000312	4490.52	99 112:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	39.763	0,00	
12 361 1011 2052	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>					<b>4.698</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas do FNDE não relacionados.						
000326	4490.52	99 112:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.698	0,00	
12 361 1011 2054	<b>MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%</b>					<b>40.722</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outras despesas com manutenção do Ensino Fundamental, inclusive com o pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.						
000343	4490.52	99 111:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	40.722	0,00	
12 361 1011 2055	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>					<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas do Ensino Fundamental, inclusive com servidores em efetivo exercício de suas funções nas atividades do Ensino Fundamental.						
000358	4490.52	99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00	
12 361 1011 2058	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>					<b>934</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar material de consumo para as escolas que não possuem conselho escolar, como também efetuar serviços.						
000370	4490.52	99 112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	934	0,00	
12 365 1011 2059	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL</b>					<b>20.483</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> MELHORAR A ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO						
000391	4490.52	99 111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00	
000392	4490.52	99 111:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.691	0,00	
000393	4490.52	99 112:	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00	



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>12.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LASER</b>						<b>133.751</b>	<b>0,54</b>
27	812	1013	<b>1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E</b>				<b>41.216</b>	<b>0,17</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar as quadras de Esporte Djalma Leite e Vereador Fausto Neto, entre outras quadras esportivas, ginásios e campos de futebol.					
	000394	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal	6.317	0,00
	000395	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	17.001	0,00
	000396	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.898	0,00
27	812	1013	<b>1026 REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL</b>				<b>72.452</b>	<b>0,29</b>
			<b>Objetivo:</b>					
	000397	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal	72.452	0,00
27	812	1013	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE</b>				<b>4.433</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter atividades realizadas pela Secretaria de Esporte, bem como de sua folha de servidor público.					
	000407	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.433	0,00
27	812	1013	<b>2061 MANUTENÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>				<b>7.825</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b>					
	000411	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.825	0,00
27	812	1013	<b>2062 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>				<b>7.825</b>	<b>0,03</b>
			<b>Objetivo:</b>					
	000418	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.825	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>13.000</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.685</b>	<b>0,01</b>
23 695 1016 1027	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO</b>		<b>2.685</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Secretaria de Turismo.				
000419 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.685	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>14.000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ARTES</b>				<b>20.221</b>	<b>0,08</b>
13	392	1012	<b>2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>5.284</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Atender as atividades realizadas pela Secretaria de Cultura, inclusive da sua folha de pessoal, bem como, incluir nessa despesa a Banda Filarmônica do município.			
	000443	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.284	0,00
13	392	1012	<b>2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		<b>5.541</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Biblioteca Municipal.			
	000447	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.541	0,00
13	392	1012	<b>2066 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO</b>		<b>9.396</b>	<b>0,04</b>
			<b>Objetivo:</b> VISA O ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO JOÃO PEDRO, PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTIVAIS DE POESIAS E REPENTES, QUADRILHAS JUNINAS E A ENCENAÇÃO DA PEÇA TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO.			
	000454	4490.52	99 100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.396	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>15.000</b>	<b>SECRETARIA DA MULHER</b>				<b>2.685</b>	<b>0,01</b>
14	422	1017	<b>1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>2.685</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho da Secretaria da Mulher.						
000455	4490.52	99	100 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.685	0,00



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>16.000</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>2.685</b>	<b>0,01</b>
02 061 1003 1029	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL</b>		<b>2.685</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da procuradoria.				
000467 4490.52 99 100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.685	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>4.471.930,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:16:31

\_\_\_\_\_  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 - COPLAN CONTABILIDADE E  
 P  
 CONTADOR CT/PB N° 6041

\_\_\_\_\_  
 ODIR PEREIRA BORGES  
 FILHO  
 PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>726.099,00</b>	<b>2,93</b>
01 031 1001	<b>1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA</b>	<b>26.847,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos do órgão.		
01 031 1001	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENC. SOCIAIS</b>	<b>521.814,00</b>	<b>2,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas inerentes aos parlamentares e servidores públicos vinculados à Câmara.		
01 031 1001	<b>2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	<b>177.438,00</b>	<b>0,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Assegurar o atendimento das atividades parlamentares e administrativas da Câmara.		
<b>02.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>331.789,00</b>	<b>1,34</b>
04 122 1002	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>326.092,00</b>	<b>1,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas do gabinete, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal vinculado ao mesmo.		
04 122 1002	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	<b>5.697,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b>		
<b>03.000</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	<b>66.809,00</b>	<b>0,27</b>
04 122 1002	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL</b>	<b>66.809,00</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b>		
<b>04.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>711.916,00</b>	<b>2,87</b>
04 122 1002	<b>1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>8.949,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da Sec. de Adm., Gestão Financeira e Orçamento.		
04 122 1002	<b>2006 CONTRIBUIÇÃO PARA A FAMUP E OUTRAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS</b>	<b>10.375,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar contribuição mensal à Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP.		
04 122 1003	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>631.998,00</b>	<b>2,55</b>
	<b>Objetivo:</b>		
04 122 1003	<b>2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOSS</b>	<b>60.594,00</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b>		
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>1.767.382,00</b>	<b>7,13</b>
28 841 1005	<b>0001 AMORTIZAÇÃO DO ENCARGO E JUROS DA DÍVIDA DO INSS</b>	<b>153.469,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente contribuição por contrato de refinanciamento da dívida do município junto ao INSS.		
28 841 1005	<b>0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA</b>	<b>119.776,00</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar mensalmente parcelamento da dívida da municipal junto a CAGEPA.		
28 841 1005	<b>0003 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS DIVERSOS</b>	<b>19.874,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar parcelamento da dívida do município junto a diversos setores.		
28 846 1005	<b>0004 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS BLOQUEIOS JUDICIAIS</b>	<b>41.500,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar precatórios judiciais relativos às ações diversas movidas contra o município.		
09 271 1003	<b>2009 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS INSS</b>	<b>961.340,00</b>	<b>3,88</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar contribuições ao INSS e FGTS relativas aos servidores públicos municipais.		



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	<b>1.767.382,00</b>	<b>7,13</b>
04 122 1003	<b>2010 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP</b>	<b>93.375,00</b>	<b>0,38</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar as contribuições ao PASEP.		
04 123 1002	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>378.048,00</b>	<b>1,53</b>
	<b>Objetivo:</b>		
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>2.148.866,00</b>	<b>8,67</b>
10 301 1009	<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - FUS</b>	<b>136.472,00</b>	<b>0,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para atender a necessidade de deslocamento de equipes de saúde, em serviço.		
01 301 1009	<b>1004 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS</b>	<b>55.931,00</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a compra de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos para as unidades de saúde.		
10 301 1009	<b>1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DA SEC. DE SAÚDE - FUS</b>	<b>42.502,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da Sec. de Saúde.		
10 305 1009	<b>1006 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>182.643,00</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas de convênio com construção de casas para o controle de doença de chagas.		
10 301 1009	<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS</b>	<b>1.629.200,00</b>	<b>6,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar suporte financeiro às atividades da Secretaria de Saúde, bem como, custear os encargos com despesa de pessoal, inerente ao servidor vinculado à mesma.		
10 301 1009	<b>2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS</b>	<b>91.743,00</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar despesas excedentes, realizadas pelos programas do SUS com recursos próprios		
10 301 1009	<b>2014 MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO FINANCEIRA A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANC</b>	<b>10.375,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> COPLOBORAR COM A CONTINUAÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NAQUELA CASA DE SAÚDE		
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.959.319,00</b>	<b>11,94</b>
10 301 1009	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO</b>	<b>758.813,00</b>	<b>3,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear os procedimentos e ações de Atenção Básica do município.		
10 301 1009	<b>2016 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS</b>	<b>114.694,00</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com equipes de Saúde Bucal, no município.		
10 301 1009	<b>2017 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - SUS</b>	<b>252.346,00</b>	<b>1,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Custear despesas com Agentes Comunitários de Saúde.		
10 301 1009	<b>2018 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS</b>	<b>254.498,00</b>	<b>1,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as equipes do Programa Saúde da Família.		
10 301 1009	<b>2019 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS</b>	<b>81.921,00</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter equipes multidisciplinares atuando em apoio às equipes de Saúde da Família.		
10 301 1009	<b>2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PAB-PMAQ-SM - SUS</b>	<b>401.593,00</b>	<b>1,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter ações de ampliação do acesso e da qualidade da atenção básica no município.		



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>06.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.959.319,00</b>	<b>11,94</b>
10 301 1009 2021	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS <b>Objetivo:</b> Adquirir medicamentos da assistência farmacêutica para complementação das ações de atenção básica.	65.656,00	0,26
10 302 1009 2022	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS <b>Objetivo:</b> Atender despesas com atendimento móvel de urgência e emergência em qualquer localidade do município.	324.106,00	1,31
10 302 1009 2023	TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR <b>Objetivo:</b> Manter incentivos permanentes para custeio de média e alta complexidade, conforme a Programação Pactuada e Integrada.	29.324,00	0,12
10 304 1009 2024	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA - SUS <b>Objetivo:</b> Manter as ações de Vigilância Sanitária.	16.894,00	0,07
10 305 1009 2025	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE (AGENTES DE EPIDEMIOLOGIA)- SU <b>Objetivo:</b> Manter ações de vigilância e controle de doenças.	142.458,00	0,57
10 301 1009 2026	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS <b>Objetivo:</b> Atender despesas de outros programas do SUS não relacionados	309.918,00	1,25
08 244 1009 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÕES EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS <b>Objetivo:</b> MELHORAR O PROGRAMA DE DOAÇÕES DE MEDICAMENTOS	120.487,00	0,49
08 244 1009 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÕES EVENTUAIS DE ÓRTESES <b>Objetivo:</b> MELHORAR O PROGRAMA DE DOAÇÕES DE ÓRTESES	22.138,00	0,09
08 244 1009 2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DOAÇÕES EVENTUAIS DE PROTÊSES DENTÁRIA <b>Objetivo:</b> MELHORAR O PROGRAMA DE DOAÇÕES DE PROTÊSES DENTÁRIAS	19.679,00	0,08
10 301 1009 2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID 19) <b>Objetivo:</b> DAR SUPORTE AO PESSOAL DA SAÚDE PARA ENFRENTAR A PANDEMIA DO CORONA VIRUS (CONVID 19), COMO TAMBÉM A COMPRA DE MATERIAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO.	44.794,00	0,18
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	<b>4.011.305,00</b>	<b>16,19</b>
26 782 1006 1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção e recuperação das estradas vicinais do município.	99.784,00	0,40
15 451 1008 1008	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção e urbanização de espaços de lazer e recreação.	71.404,00	0,29
15 451 1008 1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS <b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar prédios da administração pública.	158.109,00	0,64
15 451 1008 1010	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - PRÉDIOS E TERRENOS <b>Objetivo:</b> Comprar e desapropriar imóvel de interesse público.	51.875,00	0,21
16 482 1008 1011	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES <b>Objetivo:</b> Atender despesas com construção de casas para população de baixa renda.	174.260,00	0,70



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	<b>4.011.305,00</b>	<b>16,19</b>
17 512 1008 1012	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b> <b>Objetivo:</b> Pagar despesas com construção de esgotos e galerias, no município.	<b>170.010,00</b>	<b>0,69</b>
17 512 1008 1013	<b>CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS</b> <b>Objetivo:</b> Construir banheiros e fossas sépticas em residências de baixa renda.	<b>85.005,00</b>	<b>0,34</b>
15 452 1008 1014	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU VEICULOS PARA SECRETARIA DE INFRAEST</b> <b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos do órgão.	<b>255.048,00</b>	<b>1,03</b>
15 451 1008 1015	<b>OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS (PARALELEPIEDO E .</b> <b>Objetivo:</b>	<b>609.454,00</b>	<b>2,46</b>
15 451 1008 1030	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b> <b>Objetivo:</b> EQUIPAR A SECRETARIA PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A POPULAÇÃO DE CATINGUEIRA	<b>89.491,00</b>	<b>0,36</b>
15 452 1008 2030	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA</b> <b>Objetivo:</b> Dar suporte financeiro às atividades realizadas pela Secretaria de Infraestrutura, bem como, custear despesas de pessoal, inerente ao servidor.	<b>1.467.879,00</b>	<b>5,92</b>
15 452 1008 2031	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b> <b>Objetivo:</b> Custear os serviços realizadas pela limpeza pública do município.	<b>350.647,00</b>	<b>1,41</b>
18 541 1008 2032	<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICI</b> <b>Objetivo:</b>	<b>125.788,00</b>	<b>0,51</b>
25 451 1008 2033	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b> <b>Objetivo:</b> MAELHORAR A QUALIDADE DO FORNECIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	<b>302.551,00</b>	<b>1,22</b>
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>	<b>628.092,00</b>	<b>2,53</b>
08 244 1015 2034	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Ação Social, bem como, custear os encargos com despesas de pessoal, inerente ao servidor público.	<b>239.462,00</b>	<b>0,97</b>
08 243 1014 2035	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b> <b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar assegurando condições necessárias: direitos e capacitação para os conselheiros com a finalidade de dar o encaminhamento necessário para a solução de problemas referentes a infância e adolescente.	<b>105.083,00</b>	<b>0,42</b>
08 244 1015 2036	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> <b>Objetivo:</b> Manter outros conselhos do município: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Mulher e outros.	<b>10.823,00</b>	<b>0,04</b>
08 244 1015 2037	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b> <b>Objetivo:</b> Assistir às pessoas em caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, instituídos pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - e regulamentada em Lei Municipal.	<b>95.158,00</b>	<b>0,38</b>
08 244 1015 2038	<b>PROG. DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS</b> <b>Objetivo:</b> Manter cursos de capacitação para os trabalhadores do SUAS, aprimorando suas competências e habilidades.	<b>16.046,00</b>	<b>0,06</b>



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>		<b>628.092,00</b>	<b>2,53</b>
08 244 1015 2039	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR</b>		<b>58.745,00</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> TEM POR OBJETIVO A DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, COM BASE NA LEIMUNICIPAL Nº 442/2007.			
08 244 1015 2070	<b>AÇÕES SOCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19).</b>		<b>102.775,00</b>	<b>0,41</b>
	<b>Objetivo:</b> PRESTAR ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)			
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>843.770,00</b>	<b>3,40</b>
08 244 1015 1016	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>69.262,00</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos serviços, programas e projetos do SUAS, através de melhoria da rede física dos prédios públicos, aquisição de equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das ações e manutenção do CRAS, CREAS Núcleo de SCV e outros.			
08 244 1015 2040	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)</b>		<b>123.937,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfretamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.			
08 244 1015 2041	<b>GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS S</b>		<b>48.797,00</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da gestão do programa bolsa família e do cadastro único, no que se refere às áreas de Assistência Social, Saúde e Educação. Desenvolver ações com os beneficiários do PBF e fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social.			
08 244 1015 2042	<b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>		<b>272.801,00</b>	<b>1,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios pra o funcionamento dos serviços, programas e projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção da proteção social básica de média complexidade, dentre outros.			
08 244 1015 2043	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>		<b>46.087,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programs do FNAS que não estão relacionadas.			
08 244 1014 2044	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)</b>		<b>30.568,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.			
08 244 1015 2045	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/CF)</b>		<b>252.318,00</b>	<b>1,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Organizar a oferta de serviços, programas e projetos de caráter preventivo, com o objetivo de prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.			
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		<b>1.326.590,00</b>	<b>5,35</b>
20 304 1006 1017	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>		<b>71.771,00</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar matadouro público municipal, de acordo com as normas da vigilância sanitária.			
18 544 1006 1018	<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS, POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PED</b>		<b>329.347,00</b>	<b>1,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com a construção de açudes e barragens nas localidades Assentamento Pe. Luciano no Sítio Condado, no Sítio Pereiros e no Sítio Barrento, bem como em outras localidades do município.			



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		<b>1.326.590,00</b>	<b>5,35</b>
17 605 1006 1019	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL</b>		<b>216.762,00</b>	<b>0,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas com implantação de rede de abastecimento d'água nas comunidades rurais Cajazeiras, Torrões, Sabão Cantim e Cacimbas, bem como em outras comunidades.			
20 606 1006 1020	<b>AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>		<b>187.930,00</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir patrulha mecanizada para os trabalhos no campo.			
20 606 1006 2046	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO</b>		<b>250.458,00</b>	<b>1,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas realizadas pela referida Secretaria, inclusive, com a folha de servidor a ela vinculados.			
20 606 1006 2047	<b>PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AO PESCADOR</b>		<b>43.397,00</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de defensivos agrícolas, insumos, sementes selecionadas, corte de terra, assistência técnica e outros, como também, estender esse apoio à Associação de Pescadores do município.			
20 606 1006 2048	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO</b>		<b>226.925,00</b>	<b>0,92</b>
	<b>Objetivo:</b> APOIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL			
<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>5.677.137,00</b>	<b>22,91</b>
12 361 1011 1021	<b>CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL E INFANTIL</b>		<b>253.459,00</b>	<b>1,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar a Escola Municipal Adelaide Moreira entre outras escolas do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.			
12 361 1011 1022	<b>AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE</b>		<b>233.122,00</b>	<b>0,94</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar ônibus para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem na zona rural.			
12 361 1011 1023	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ O ENS. FUNDAMENTAL - MDE</b>		<b>36.139,00</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos para os setores do Ensino Fundamental do município.			
12 361 1011 1024	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE</b>		<b>71.592,00</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar transporte para a Sec. de Educação atendendo a necessidade de deslocamento de equipes pedagógicas.			
12 361 1010 2049	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/MDE</b>		<b>252.150,00</b>	<b>1,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios de qualidade para o fornecimento de merenda escolar aos alunos do Ensino Fundamental.			
12 361 1011 2050	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE</b>		<b>117.717,00</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter programas, ações e projetos da Educação Básica			
12 361 1011 2051	<b>PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/MDE/ESTADUAL</b>		<b>276.436,00</b>	<b>1,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir o acesso e a permanência nas escolas municipais dos alunos residentes na zona rural do município.			
12 361 1011 2052	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>		<b>32.032,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas do FNDE não relacionados.			
12 361 1011 2053	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 60%</b>		<b>2.032.047,00</b>	<b>8,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Remunerar adequadamente os profissionais do magistério do Ensino Fundamental, em efetivo exercício de suas funções.			



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>11.000</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>5.677.137,00</b>	<b>22,91</b>
12 361 1011 2054	<b>MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40%</b>		<b>1.154.308,00</b>	<b>4,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outras despesas com manutenção do Ensino Fundamental, inclusive com o pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.			
12 361 1011 2055	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>		<b>583.967,00</b>	<b>2,36</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender despesas do Ensino Fundamental, inclusive com servidores em efetivo exercício de suas funções nas atividades do Ensino Fundamental.			
12 366 1011 2056	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MAG 60%</b>		<b>121.271,00</b>	<b>0,49</b>
	<b>Objetivo:</b> Remunerar adequadamente os profissionais do magistério da Educação de Jovens e Adultos, em efetivo exercício de suas funções.			
12 366 1011 2057	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE</b>		<b>150.919,00</b>	<b>0,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Educação de Jovens e Adultos, bem como, do pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções.			
12 361 1011 2058	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>		<b>5.274,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar material de consumo para as escolas que não possuem conselho escolar, como também efetuar serviços.			
12 365 1011 2059	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL</b>		<b>356.704,00</b>	<b>1,44</b>
	<b>Objetivo:</b> MELHORAR A ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO			
<b>12.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LASER</b>		<b>288.190,00</b>	<b>1,16</b>
27 812 1013 1025	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E</b>		<b>41.216,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e reformar as quadras de Esporte Djalma Leite e Vereador Fausto Neto, entre outras quadras esportivas, ginásios e campos de futebol.			
27 812 1013 1026	<b>REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL</b>		<b>72.452,00</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b>			
27 812 1013 2060	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE</b>		<b>101.174,00</b>	<b>0,41</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter atividades realizadas pela Secretaria de Esporte, bem como de sua folha de servidor público.			
27 812 1013 2061	<b>MANUTENÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>		<b>23.794,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b>			
27 812 1013 2062	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>		<b>49.554,00</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b>			
<b>13.000</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>95.134,00</b>	<b>0,38</b>
23 695 1016 1027	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO</b>		<b>2.685,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Secretaria de Turismo.			
04 695 1016 2063	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>		<b>92.449,00</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter despesas realizadas com a Secretaria de Turismo, bem como, de seus servidores públicos.			
<b>14.000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ARTES</b>		<b>769.709,00</b>	<b>3,11</b>
13 392 1012 2064	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA</b>		<b>130.157,00</b>	<b>0,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as atividades realizadas pela Secretaria de Cultura, inclusive da sua folha de pessoal, bem como, incluir nessa despesa a Banda Filarmônica do município.			



# Prefeitura Municipal de Catingueira

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

44

Exercício: 2021

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>14.000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ARTES</b>		<b>769.709,00</b>	<b>3,11</b>
13 392 1012 2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		25.493,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades desenvolvidas pela Biblioteca Municipal.			
13 392 1012 2066	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO		614.059,00	2,48
	<b>Objetivo:</b> VISA O ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO JOÃO PEDRO, PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, FESTIVAIS DE POESIAS E REPENTES, QUADRILHAS JUNINAS E A ENCENAÇÃO DA PEÇA TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO.			
<b>15.000</b>	<b>SECRETARIA DA MULHER</b>		<b>97.623,00</b>	<b>0,39</b>
14 422 1017 1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DOS DIREITOS DA MULHER		2.685,00	0,01
	<b>Objetivo:</b> Comprar equipamentos necessários ao bom desempenho da Secretaria da Mulher.			
14 422 1017 2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER		94.938,00	0,38
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades realizadas pela Secretaria da Mulher, assim como, despesas com seus servidores públicos.			
<b>16.000</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>70.393,00</b>	<b>0,28</b>
02 061 1003 1029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL		2.685,00	0,01
	<b>Objetivo:</b> Adquirir equipamentos para o bom desempenho dos trabalhos da procuradoria.			
02 061 1003 2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		67.708,00	0,27
	<b>Objetivo:</b> Manter as despesas das atividades da procuradoria, inclusive, com a folha do servidor público.			
<b>90.000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>446.337,00</b>	<b>1,80</b>
99 999 1002 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		446.337,00	1,80
	<b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 às 15:16:35 Total Geral 22.966.460,00

\_\_\_\_\_  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
- COPLAN CONTABILIDADE E  
P  
CONTADOR CT/PB Nº 6041

\_\_\_\_\_  
ODIR PEREIRA BORGES  
FILHO  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Catingueira**

Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2021

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUEDA NA ARRECADAÇÃO	100.000	ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE DEVEDORES E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO	100.000
AUMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO	50.000	EXUGAMENTO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA	50.000
AUMENTO DAS ALÍQUOTAS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	60.000	EXUGAMENTO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA	60.000
SUBTOTAL	210000	SUBTOTAL	210000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração, Finanças e Gestão Orçamentária - em 6 de agosto de 2020 as 15:24:50

\_\_\_\_\_  
 RADSON DOS SANTOS LEITE  
 - COPLAN CONTABILIDADE E  
 P  
 CONTADOR CT/PB N° 6041

\_\_\_\_\_  
 ODIR PEREIRA BORGES  
 FILHO  
 PREFEITO



**MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_/2020.**

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores, e,  
Senhores e Senhoras Presentes no Plenário desta Casa Legislativa.***

*Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, nos termos do §1º, art. 165 da Constituição da República, e a da Lei Orgânica do Município de Catingueira.*

*Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento para o Planejamento Estratégico do Município, ou seja, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo.*

*O Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades para o exercício de 2021 e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.*

*A LDO 2021 foi elaborado após a audiência pública realizada no último dia 24 de abril, que em consonância com os anseios da população reunida naquela data, na qual impõe um desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população e promoção da cidadania. A elaboração da LDO 2021 consolidou os objetivos do Plano de Governo, escolhido pela população democraticamente, contemplando o planejamento para obtenção de recursos nas esferas Estadual e Federal e as oportunidades que as ações do Estado e da União podem criar para o Município.*

Página 1 de 2



*Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, Vereadores e público presente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei para apreciação e posterior votação.*

*Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.*

*Prefeitura de Catingueira/PB, 18 de maio de 2020.*

*Odir Pereira Borges Filho*  
*Prefeito Constitucional*

*EXMº Sr. Vereador*  
**ELIEDSON SOARES PERREIRA**  
*DD. Presidente da Câmara Municipal de Catingueira*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**  
*Gabinete do Prefeito*

## DECLARAÇÃO

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA - ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Corona vírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do da Paraíba.

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

**COMUNICAMOS**, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias enviada para análise e deliberação da Câmara Municipal em 26 de julho de 2020, excepcionalmente pelos motivos acima, não passou pelo processo de audiência pública na fase de elaboração da Lei de do exercício de 2021, haja vista o risco enfatizado e consequente preservação da saúde de todos.

Atenciosamente,

Catingueira – PB, 04 de agosto de 2020.

**Odir Pereira Borges Filho**  
**Prefeito**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/08/2020 às 10:43:24 foi protocolizado o documento sob o N° 49800/20 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Odir Pereira Borges Filho.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 14/07/2020

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	47378fc74449afd6109f38e1b2bce7ea
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	5197f1d4fa43d17c525ab7d8f77480ba
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	70f19ed13d59734aec65a347c811754b
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	c9d9770b4cc1375f5e7e2d7dfa10921
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	38fac59c107f905c0c3be36b2ed6d7f
6) Outros Anexos	Não	

João Pessoa, 07 de Agosto de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB